

Município de Santiago do Cacém

Câmara Municipal

EDITAL

N.º 137/2023

N.º de Registo 40325 Data 30/11/2023 Processo 02/2023/11

ANA LUÍSA DOS SANTOS GUERREIRO. CHEFE DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS POR DESPACHO EXARADO NO DOCUMENTO INTERNO COM O REGISTO Nº 27815, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021, ------FAZ PÚBLICO, por despacho da Senhora Vereadora da Gestão Urbanística de 16/11/2023 e nos termos do nº 2 do artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e artigo 29º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, a abertura da consulta pública da alteração de loteamento n.º 02/2023/11, lote 87 do Loteamento Municipal da Costa de Santo André, sito em Costa de Santo André, da Freguesia de Santo André. ------A operação consiste essencialmente na alteração da utilização da fração A (R/Chão) do lote 87, com a utilização de comércio/serviços para habitação. ------A intenção é permitir flexibilizar os usos permitidos para o piso térreo permitindo agora licenciar duas habitações, no entanto, mantendo sempre a possibilidade de futuramente voltar a alterar a utilização para comércio/serviços. ------Embora não altere a área de implantação, é alterada a área máxima de construção. Alteramse apenas os parâmetros urbanísticos, passando a constar do quadro urbanimétrico a possibilidade de ter mais dois fogos, o aumento da área máxima de construção, sem aumento da área de implantação. ------A consulta pública terá uma duração de 10 dias úteis, contados após 5 dias úteis da data da afixação do Edital e publicação na página eletrónica do Município, podendo os interessados, nesse prazo, consultar o processo e entregar reclamações, sugestões ou observações, por escrito, no Balcão Único Municipal – BUM, de segunda a sexta-feira, entre as 8h30 e as 16h00, ou na Junta de Freguesia de Santo André. -------------------DE ACORDO COM O ARTIGO 56.º, DA LEI 75/2013 DE 12/09/2013, PASSOU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICITADO NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI. ----------------

Santiago do Cacém, 30 de novembro de 2023

A Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

(no uso de competências subdelegadas por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 27815, de 25 de outubro de 2021)

Ana Luísa Guerreiro

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autógrafa. Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.

DOGU-SAU-Secção de Administração Urbanística